

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 260/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ – UNICENTRO, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010**

**EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº \*\*\*.385.529-\*\*, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador do CPF nº \*\*\*.206.138-\*\*, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade

descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.866.578-9** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**MEDICINA DA CONSERVAÇÃO: UMA PONTE ENTRE O CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES DA UNICENTRO E A COMUNIDADE**”, cujo objeto consiste em levar os conhecimentos do CETRAS e do LANAVET à população de Turvo, criando um grupo de trabalho para planejamento e execução de atividades e dinâmicas que permitam o contato com as escolas, colégios e demais instituições para desenvolvimento de ações de Educação Ambiental de modo multidisciplinar, com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao meio ambiente, na busca pelo entendimento das inter-relações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço, tendo em vista temas como a proliferação de doenças infecciosas, tais como a raiva e febre amarela. Também a prevenção e a resposta a desastres naturais concernentes à fauna e a resolução de conflitos entre produtores rurais e os animais silvestres, intensificando o contato entre a educação básica pública e o ensino superior, com o envolvimento direto de futuros educadores (estudantes de Licenciatura em Ciências Biológicas), para que se tornem agentes da construção e da reconstrução das comunidades em que atuam,

enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

**Paragrafo Único.** A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer

remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**

5.1. **Classificação funcional programática:**

**FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS**

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

**Parágrafo único.** Fica indicado/a Sr/a. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº **\*\*\*.179.459-\*\***, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

## **CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados

no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO HERNANDES  
**REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
UNIDADE DESCENTRALIZADA



**Local: Guarapuava, sexta-feira, 04 de outubro de 2024**

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

**Assunto: Termo de Apresentação de Proposta**

**Senhor Coordenador Geral,**

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Medicina da Conservação: uma Ponte Entre o Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres da Unicentro e a Comunidade, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Rodrigo Antonio Martins de Souza

Coordenador do Projeto

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 ( ) UEF - Projeto Estratégico 1.2 (X) USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 ( ) Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: Educação 1.2.2 ODS: 1.2.2 ODS: #03 Saúde e Bem-estar; #04 Educação de Qualidade; #05 Água Potável e Saneamento; #11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; # Consumo e Produção Responsáveis; # 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima; #14 – Vida na Água; #15 - Vida Terrestre

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO
Medicina da Conservação: uma Ponte Entre o Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres da Unicentro e a Comunidade

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 174.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 174.500,00</b>

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$174.500,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$174.500,00</b>

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses

\*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - UNICENTRO - CEDETEG CNPJ: 77.902.914/0001-72 Natureza Jurídica: Autarquia - Ensino Superior Endereço: Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 CEP: 85015-430 Cidade/Estado: Guarapuava/Paraná Telefone e Fax: (42) 3621-1000 e-mail: reitoria@unicentro.br

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

### 6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Hernandes  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*73.098-0 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.206.138\*\*\*  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Guarapuava/Paraná  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Rodrigo Antonio Martins de Souza  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*73\*\*\*  
CPF: \*\*\*.636.009\*\*\*  
Formação profissional: Medicina Veterinária  
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutorado em Zoologia  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Guarapuava/PR  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Fabio Horst  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*89.463-8 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.848.429\*\*\*  
Formação profissional: Matemática (Licenciatura)  
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em métodos numéricos e engenharia  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:  
CREA:  
CPF:  
Formação profissional:  
Endereço residencial:  
CEP:  
Cidade/Estado:  
Telefone:  
e-mail:



## 10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Roberto Anderson Coelho  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*60.535 -3 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.800.269\*\*\*  
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis  
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis, Pós graduado em Gestão Financeira e Auditoria Operacional, Mestre em Políticas Públicas  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

### 11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

## 12. EQUIPE DO PROJETO

### (Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	Rodrigo Antonio Martins de Souza	UNICENTRO	Medicina Veterinária	Coordenador / Orientador - Doutor em Zoologia	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/8542263231718985">http://lattes.cnpq.br/8542263231718985</a>
2	Antonio Carlos de Oliveira	UNICENTRO	Ciências Biológicas	Extensionista - Agente Universitário da UNICENTRO-PR Biólogo / Orientador Voluntário	****	****	
3	Glauco Nonose Negrão	Unicentro	Biologia e Geografia	Orientador Voluntário	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/5701066109738562">http://lattes.cnpq.br/5701066109738562</a>

## 13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Ao acumularmos duas décadas de atendimentos à fauna silvestre vitimada no (hoje) Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres, percebeu-se que muitos dos animais que acabam necessitando de cuidados veterinários especializados são vítimas de ações humanas (antrópicas) que poderiam ter sido evitadas por meio de Educação Ambiental, conscientização e sensibilização da comunidade. São animais em variados níveis de risco de extinção que dão entrada no Cetras depois de atacados por animais domésticos ou por pessoas, são vítimas de tráfico, posse ilegal e manejos inadequados, são acometidos por doenças trazidas por criações de animais de produção e também perecem atropelados nas nossas estradas e rodovias. Para ampliar as ações de proteção à nossa valiosa fauna silvestre, precisamos atuar não somente depois dessas condições já deflagradas, mas também antes que elas aconteçam. Para isso a equipe veterinária e de biólogos deve ir à comunidade e levar estes conhecimentos, de modo a diminuir conflitos e preservarmos em outra linha de ação as populações de vida livre que convivem conosco.

A Lei Federal número 9795 de 1999, em seu artigo primeiro, descreve que a Educação Ambiental é entendida como o conjunto de processos pelos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Brasil, 1999).

A Medicina Veterinária de Animais Selvagens atua diretamente com a fauna nativa vitimada, reconhecendo de imediato as principais causas de perda de indivíduos nas populações naturais, tais como tráfico, manutenção ilegal de espécimes, acidentes automobilísticos, pressão de caça, ataques por cães, intoxicações e até mesmo resgates inadequados, contribuindo, assim, para a manutenção da biodiversidade e da qualidade de vida dos animais (Stanczyk *et al.*, 2023).

Uma vez que a práxis veterinária em Medicina de Animais Silvestres se amplia para a visão das relações entre os seres vivos, pode contribuir com a sua conservação, inclusive através da Extensão Acadêmica, que permite a socialização entre universidade e comunidade, por meio das trocas de conhecimentos (Furtado; Silva; Teles, 2018).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, em seu artigo segundo, explicitam que “A Educação Ambiental é uma dimensão da educação, é atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos, visando potencializar essa atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental” (Brasil, 2012).

A medicina da conservação é um campo interdisciplinar emergente que estuda a relação entre a saúde humana e animal e as condições ambientais (Olsen *et al.*, 2016). Também é conhecida como medicina ecológica, medicina ambiental ou geologia médica. Faz parte da rotina do CAFS, que mantém vigilância sobre a saúde da fauna vitimada que necessita de atendimento veterinário especializado.

As causas ambientais dos problemas de saúde são complexas, globais e pouco compreendidas. Praticantes de medicina de conservação formam equipes multidisciplinares para lidar com essas questões (Silveira; D’Elia, 2014). As equipes podem envolver médicos e veterinários trabalhando ao lado de pesquisadores e clínicos de diversas disciplinas, incluindo microbiologistas, patologistas, analistas de paisagem, biólogos marinhos, toxicologistas, epidemiologistas, biólogos climáticos, antropólogos, economistas e cientistas políticos. As áreas clínicas incluem HIV, doença de Lyme, síndrome respiratória aguda grave (SARS), gripe aviária, vírus do Nilo Ocidental, malária, vírus Nipah e outras doenças infecciosas emergentes, que tiveram origem em animais e hoje são problemas de saúde única.

O termo Medicina da Conservação foi usado pela primeira vez em meados da década de 1990 e representa um desenvolvimento significativo tanto na medicina quanto no ambientalismo (Silveira; D'Elia, 2014). Embora o processo prático em casos individuais seja complicado, o conceito subjacente é bastante intuitivo, ou seja, que a saúde humana, a saúde da vida selvagem e a saúde do ecossistema estão todas relacionadas (Mangini; Silva, 2006). No caso do Centro de Triagem e Reabilitação da Universidade Estadual do Centro-Oeste (CETRAS/UNICENTRO), atendem-se animais silvestres provenientes de vida livre, e a saúde animal faz parte do componente de saúde ambiental (Stanczyk *et al.*, 2023). A ameaça de doenças zoonóticas que viajam de animais para humanos é central. Por exemplo, queimar grandes áreas de floresta para dar lugar a terras agrícolas pode deslocar uma espécie de animal selvagem, que então infecta um animal domesticado. O animal domesticado, então, entra na teia alimentar humana e infecta as pessoas, surgindo uma nova ameaça à saúde. Abordagens convencionais para o meio ambiente, saúde animal e humana raramente examinam essas conexões. Na medicina da conservação, tais relações são fundamentais. Os profissionais das várias disciplinas envolvidas necessariamente trabalham em estreita colaboração.

A rotina de atendimentos à fauna silvestre vitimada no CETRAS é bastante intensa, recebendo das autoridades ambientais, tais como Polícia Militar Ambiental (Força Verde), Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Secretarias Municipais de Meio Ambiente da região Centro-sul do Paraná e do Instituto Água e Terra (autarquia estadual do Paraná que é parceira direta do CETRAS/UNICENTRO) indivíduos da fauna nativa que necessitam de atendimento veterinário e reabilitação para soltura em áreas adequadas. É um espaço desenhado para que estes procedimentos ocorram em Estado da Arte, mas também sirvam à comunidade acadêmica: estudantes de Ciências Biológicas e Medicina Veterinária. Tal dinâmica acadêmica permite que o espaço seja também utilizado para a Educação Ambiental de crianças, adolescentes, adultos e idosos que estejam ligados a instituições de ensino regulares ou especiais, públicas e privadas, projetos e associações civis.

Ao montarmos exposições podemos problematizar e explicar a origem dos animais taxidermizados e peças anatômicas da coleção proveniente das atividades do CETRAS, com palestras e dinâmicas de Educação Ambiental. Desta forma colocaremos à disposição de crianças, jovens, adultos e idosos do município de Turvo, o conhecimento sobre a biologia básica das espécies que ocorrem naturalmente no ambiente natural, das ameaças que as populações sofrem, da responsabilidade social e traçaremos paralelos com a conservação, estimulando a criação de vínculo empático com os animais que vivem nos biomas paranaenses. Além disso, exporemos quais são as atividades desenvolvidas no Curso de Medicina Veterinária para manter o patrimônio natural faunístico da região. O programa será associado aos projetos de pesquisa e de extensão já em curso no CETRAS e no Laboratório de Anatomia Veterinária (LANAVET). Os discentes Médicos Veterinários do Programa de Aperfeiçoamento em Medicina Veterinária, área de Medicina de Animais Selvagens, equivalente a pós-graduação lato sensu, também poderão dar apoio como parceiros deste projeto.

O Médico Veterinário de animais silvestres que atua em centros de recebimento de fauna nativa em situação de risco está habituado com o histórico clínico em que se registra que os pacientes vieram de vida livre e foram vítimas eventuais de atividades humanas. As taxas de óbitos em serviços como este costumam ser altas (Kurtlo, 2014) e os cadáveres podem ser empregados para uso científico e extensionista, como taxidermias (Oliveira; Régis; Francos, 2020). O uso corriqueiro de cadáveres se dá através de Taxidermia (Silva *et al.*, 2018) e preparações osteotécnicas. A Taxidermia é a técnica utilizada para preservar vertebrados com objetivo de exposições em acervos de Universidades e Museus de História Natural. Tendo como finalidade o ensino, pesquisa científica e extensão (Silva *et al.*, 2018). Os exemplares são expostos em ambientes que simulam seu habitat, permitindo conhecer as características físicas e biológicas das diversas espécies. Os egípcios são considerados os precursores no uso dessa técnica (Taffarel, 2013), qual expandiu-se durante os séculos XVIII e XIX, pela necessidade dos exploradores europeus em conservar animais que eram trazidos para o Velho Mundo, para os estudos da Teoria da Evolução das espécies. O farmacêutico francês Jean Baptiste Becoeur desenvolveu uma fórmula mais eficaz de preservação de vertebrados taxidermizados empregando sabão arsenical (Rookmaaker *et al.*, 2008), que é utilizada até hoje.

No Brasil a técnica de taxidermização foi introduzida juntamente com a imigração europeia. Utilizava-se palha de

embalar frutas como enchimento do animal, originando a denominação popular de “empalhador”. Este processo foi aperfeiçoado durante a década de 30 nos Estados Unidos da América, com a utilização de produtos sintéticos, possibilitando maior qualidade e durabilidade do material. A técnica de taxidermia utilizada no LANAVET da Universidade Estadual do Centro-Oeste objetiva a aquisição de conhecimentos referentes à biologia desses animais, assim como sua conservação como material de pesquisa e extensão. Este projeto visa aliar as práticas do LANAVET e do CETRAS, que juntos têm uma experiência de muitos anos no recebimento de fauna nativa, seu atendimento e eventual preparação de peças, para que se levem estes conhecimentos às escolas municipais e colégios estaduais do município de Turvo, na forma de painéis, palestras, dinâmicas e exposições. Esta participação de estudantes de graduação, comunidade externa, discentes de aprimoramento, docentes e agentes universitários, levando a prática veterinária a compor a educação ambiental coaduna com as propostas de que a Educação Ambiental deve ser multidisciplinar e refletir problemas atuais. Somente transmitir conhecimentos ambientais não basta diante dos modelos de desenvolvimento insustentável.

No Cetras da Unicentro há diferentes espécies de abelha sem ferrão, que se torna uma aliada as atividades de educação ambiental. A meliponicultura é uma atividade que pode conciliar a conservação da biodiversidade com o desenvolvimento econômico. Essa prática envolve a criação de abelhas nativas sem ferrão para a comercialização de seus produtos. As abelhas sem ferrão são as principais responsáveis pela polinização da flora nativa, sendo essenciais para a manutenção dos ecossistemas (Alves, *et al.*, 2016). O número de estudos que apontam as consequências das ações antrópicas para o declínio das abelhas em todo o mundo é crescente. Nesse sentido, a criação de abelhas sem ferrão em cativeiro pode representar uma alternativa para a preservação das espécies em suas áreas de ocorrência e, conseqüentemente, na prestação de serviços ecossistêmicos, como a polinização de espécies vegetais nativas e cultivadas (Barbière, 2018). Sendo uma prática que é vista como uma possibilidade de fonte de renda complementar para diversas famílias.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida alicerçada em três pilares (Saúde, Educação e Renda) e é comumente empregado para identificar as localidades que oferecem melhor qualidade de vida. Nesse contexto a Educação Ambiental resulta em um maior IDHM – Educação (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Educação) o que subsequentemente resulta em um incremento do IDH nacional, de modo a se mostrar uma estratégia indireta de qualidade de vida. Sabe-se também que as áreas de Saúde e Renda também são beneficiadas por ela, uma vez que a sustentabilidade caminha de mãos dadas com a Saúde Única e de modo a evitar desperdícios, ampliando Renda. A EA tem efeito cascata positivo no IDH, aumentando o IDHM – Educação, com conseqüente incremento da qualidade da educação, saúde e renda.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, R.M.O.; CARVALHO, C.A.L.; WALDSCHMIDT, A.M; PAIXÃO, J.F.; SOUZA, B.A.; SANTOS, L.O.F.; SODRÉ, G. S.; SOUZA, I. C.; SILVA, E. P.; OLIVEIRA, M. P. **Melipona mandacaia (Smith, 1863) a abelha da caatinga do velho Chico**. Serie Meliponicultura, nº9, Editora CRV, 248p.2016

BARBIÉRI JUNIOR, C. **Caracterização da meliponicultura e do perfil do meliponicultor no estado de São Paulo: ameaças e estratégias de conservação de abelhas sem ferrão**. Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade) –Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2018.

BRASIL. Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, n.79, 1999.

STANCZYK, V.R.; NASCIMENTO, F.C.; SILVA, M.O.; OLIVEIRA, A.N.; REINISCH, I.T. A importância da medicina veterinária na conservação da fauna. **Revista Mundi Meio Ambiente e Agrárias**, Paranaguá, v.8, n. 1, p. 1-13, 2023.

FURTADO, G.D.; SILVA, A.S.; TELES, J.A.A. Estudo do comportamento e a medicina veterinária da conservação. **Environmental Smoke**, João Pessoa, v.1, n.2, p.176-182, dec. 2018.

BRASIL. Resolução nº 2 de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2012.

OLSEN, G.H.; CROSTA, L.; GARTRELL, B.D.; MARSH, P.M.; STRINGFIELD, C.E. **Current Therapy in Avian Medicine and Surgery**. Saint Louis: Elsevier, 2016.

SILVEIRA, J.A.G.; D'ELIA, M.L. Medicina da conservação: a ciência da saúde do ecossistema. **Cadernos técnicos de Veterinária e Zootecnia**, Belo Horizonte, v.72, n.1, 2014.

MANGINI, P.R.; SILVA, J.C.R. Medicina da conservação. In: Cubas, Z.S., Silva, J.C.R., Catão-Dias, J.L. **Tratado de animais selvagens**. São Paulo: Roca, 2006.

KURTLO, V. Desafios e perspectivas para a soltura de aves pelos CETAS no Brasil. **Cadernos Técnicos de Veterinária e Zootecnia**, Belo Horizonte, v.73, n.1, p.56-76, 2014.

OLIVEIRA, F.A.; RÉGIS, M.M.; FRANCOS, M.S. O uso de animais como ferramenta para educação ambiental: uma revisão sistemática. **Revista Científica ANAP Brasil**, Tupã, v.13, n.30, p.69-82, 2020.

SILVA, S.G.; FERREIRA, F.F.; SOUZA, M.G.; JARDIM, L.F.B. A taxidermia como estratégia de motivação à prática educaciona-científica de futuros professores. **Revista Prática Docente**, Confressa, v.3, n.1, p.208-216, 2018.

TAFFAREL, C. D. Museus escolares: a utilização de técnicas de taxidermia como auxílio no ensino da educação ambiental. **Monografias Ambientais**, v. 10, n. 10, p. 2128–2133, 2013.

ROOKMAAKER, L.CL; MORRIS, P.A.; GLENN, I.E.; MUNDY, P.J. The ornithological cabinet of Jean-Baptiste Bécœur and the secret of the arsenical soap. **Archives of Natural History**, Edinburgh, v.33, n.1, p.146-158, 2008.

### 13.2 OBJETO DO PROJETO

Levar os conhecimentos do CETRAS e do LANAVET à população de Turvo, criando um grupo de trabalho para planejamento e execução de atividades e dinâmicas que permitam o contato com as escolas, colégios e demais instituições para desenvolvimento de ações de Educação Ambiental de modo multidisciplinar, com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao meio ambiente, na busca pelo entendimento das inter-relações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço, tendo em vista temas como a proliferação de doenças infecciosas, tais como a raiva e febre amarela. Também a prevenção e a resposta a desastres naturais concernentes à fauna e a resolução de conflitos entre produtores rurais e os animais silvestres, intensificando o contato entre a educação básica pública e o ensino superior, com o envolvimento direto de futuros educadores (estudantes de Licenciatura em Ciências Biológicas), para que se tornem agentes da construção e da reconstrução das comunidades em que atuam.

### 13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Estruturação do Projeto
- 2 - Execução
- 3 - Prestação de Contas

### 13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Estruturação do Projeto	Estabelecimento de agenda de visitação de escolas e outras entidades e instituições do município alvo ao CETRAS e LANAVET.	Agendamentos	10	1	12	2,5	4.362,50	0,00	4.362,50	2,5
2	Estruturação do Projeto	Seleção de dois profissionais (Médico Veterinário ou Bacharel em Ciências Biológicas Recém-formado ou Licenciado em Ciências Biológicas Recém-formado) e dos estudantes de Medicina Veterinária e/ou Ciências Biológicas.	Edital	1	1	1	2,5	4.362,50	0,00	4.362,50	2,5
3	Estruturação do Projeto	Atualização de sites e/ou perfis em redes sociais para divulgação de informações científicas, extensionistas e de educação ambiental realizados ou coltados para o município alvo.	Atualizações em mídias sociais	40	1	12	2,5	4.362,50	0,00	4.362,50	2,5
4	Estruturação do Projeto	Definição, junto ao gestor de fauna, prefeitura, secretarias municipais, organizações não governamentais e sociedade civil organizada quanto aos locais externos para realização das ações.	Consultas aos gestores locais	24	1	12	2,5	4.362,50	0,00	4.362,50	2,5
5	Execução	Atendimento à comunidade do município alvo (a se realizar em escolas, unidades básicas de saúde, associações de moradores do município alvo e, eventualmente no CETRAS e LANAVET com pessoas das comunidades do município alvo) com dinâmicas e demais atividades de Educação Ambiental; Conversas sobre o papel do Veterinário no resgate de fauna e sobre como a população deve proceder quando se depara com animais em situação de risco.	Visitas técnicas	40	1	12	30	52.350,00	0,00	52.350,00	30
6	Execução	Produção de conteúdo para divulgação em redes sociais (Facebook, site ou instagram) e disponibilização para todas as equipes de educação ambiental (material técnico) e população (material de divulgação) do município alvo.	Preparação de conteúdo informativo	40	1	12	30	52.350,00	0,00	52.350,00	30

CEP - Controle de Execução de Projetos

7	Execução	Diagnóstico de situação e verificação de demandas, atividades de entrosamento da equipe, treinamentos internos e preparação de material para uso em ações de Educação Ambiental.	Reuniões de diagnóstico e instrução.	40	1	12	15	26.175,00	0,00	26.175,00	15
8	Execução	Exposição de peças taxidermizadas e esqueletos de vertebrados nas escolas ou outras instituições.	Exposições	30	1	12	5	8.725,00	0,00	8.725,00	5
9	Execução	Realização de palestras/oficinas sobre as espécies de vertebrados que ocorrem na região do município alvo e sua relevância ambiental - de modo direto e dinâmico.	Realização de dinâmicas durante as visitas.	30	1	12	5	8.725,00	0,00	8.725,00	5
10	Prestação de Contas	Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	Relatórios	2	6	12	5	8.725,00	0,00	8.725,00	5
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	174.500,00	0,00	174.500,00	100

\* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

### 13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

### 13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

### 13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

### 13.8 PÚBLICO ALVO

1. Estudantes de escolas e colégios, especialmente municipais e estaduais;
2. Associados a entidades da sociedade civil organizada, especialmente grupos da terceira idade;
3. População em geral através das redes sociais do projeto;
4. Pessoas interessadas em aprender mais sobre a fauna silvestre, como policiais militares ambientais, funcionários de secretarias municipais da região, através de palestras;
5. Produtores(as) rurais da região através de conversas e orientações sobre predação, de ovos e/ou animais domésticos, por animais silvestres;
6. Crianças das comunidades atingidas através de cirandas de educação ambiental, atividades regulares de contato com a animais silvestres;
7. Adolescentes das comunidades atingidas através de rodas de conversas, para partilha de experiências, e palestras sobre os cursos disponibilizados na Unicentro e, principalmente, o trabalho com animais silvestres;
8. Idosos das comunidades atingidas através de rodas de conversa e partilha de conhecimentos, abordando sobre animais silvestres.

### 13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

1. Pessoas a serem recebidas no Cetras e Lanavet – previsão 150 pessoas;
2. Pessoas que terão acesso ao material digital de divulgação: todos os integrantes de órgãos fiscalizadores, bem como a população por eles atendida - previsão 3.000 pessoas
3. Acadêmicos dos cursos de Medicina Veterinária e demais cursos das áreas de Ciências Biológicas, não apenas da Unicentro, mas das demais Universidades da Região, (03 integrantes do projeto e voluntários esporádicos - 15 pessoas);
4. Estudantes atendidos em escolas da região – previsão 300 pessoas;
5. Crianças e adolescentes das comunidades atendidas – previsão 200 pessoas;
6. Idosos das comunidades atendidas - previsão 80 pessoas;

Produtores(as) rurais da região dos municípios selecionados - previsão X pessoas.

### 13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

### 13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Possibilitar ao Médico Veterinário e ao Biólogo atuar de modo a:

1. Buscar informações junto à comunidade, escolas e colégios das demandas das equipes pedagógicas, tendo uma atuação dinâmica de resposta rápida na formação de conteúdo, para poder disseminar informações com base científica, para as equipes, promovendo formação continuada, e, conseqüentemente, para a população,
2. Na prevenção e controle de zoonoses, através de práticas preventivas relacionadas aos principais agravos da comunidade;
3. Prevenção de zoonoses transmitidas por animais silvestres;
4. Dinâmicas, conversas e visitas técnicas nas visitas a escolas e outras entidades no município alvo e no Cetras e no Lanavet.
5. Realização de ações de educação em biodiversidade, visando a conscientização da comunidade;
6. Aproximação e acompanhamento junto às escolas para prevenção, diagnóstico e orientação em conservação da biodiversidade;
7. Realizar treinamento de ações básicas acerca de manejo de fauna sinantrópica;
8. Promover a formação de acadêmicos de Medicina Veterinária e Biologia, atuando na área de Medicina da Conservação, tendo em vista que, por ser uma área de atuação recente, ocorre um desconhecimento por parte dos alunos. Desta forma será possível despertar o interesse dos alunos nesta área;
9. Auxiliar no processo de Curricularização da Extensão, do curso de Medicina Veterinária da Unicentro, bem como a possibilidade de servir de modelo para os demais cursos da Instituição;
10. Fornecer informações e orientações, para produtores(as) rurais das regiões selecionadas, sobre predação por animais silvestres e como prevenir a perda da produção;
11. Fornecer orientações sobre meliponicultura e auxílio em iniciar a produção como fonte de renda de famílias interessadas pela prática;
12. Incentivar pequenos produtores a terem práticas mais sustentáveis através de selo de amigo da fauna, orientar a boa convivência e a coexistência com a fauna local, desmistificando conceitos antiquados que ameaçam os animais silvestres.

Metodologias para desenvolvimento das atividades:

Diagnóstico

- reuniões de instrução e planejamento com os membros da equipe do projeto e com lideranças de comunidades e representantes de instituições dos municípios-alvo;
- contato e prospecção de locais, entidades, instituições e grupos para o desenvolvimento das atividades;
- diálogo com autoridades ambientais sobre problemas relacionados com a população dos municípios-alvo.

Atividades:

- exposições de peças de animais silvestres taxidermizados com histórico de fauna vitimada: suas histórias reais e criação de vínculo empático com as espécies de aves, répteis e mamíferos silvestres da região, objetivando amortização ou cessação de conflitos (caça, atropelamentos, capturas e resgates inadequados);
- rodas de conversa sobre fauna silvestre paranaense (riscos de extinção, mas também sua relevância e serviços ecossistêmicos, impressão afetiva pregressa ou históricos de conflitos);
- teatro de fantoches ou pequenos atos com temática de fauna e meio-ambiente, mas também sobre mudanças climáticas e demais problemas ambientais;
- criação de artes coletivas como construção de definições e impressões pessoais a partir das demais atividades desenvolvidas;
- oficinas sobre resgate de fauna (lúdicas para públicos infantis);
- visitas ao Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres e ao Laboratório de Anatomia Veterinária da UNICENTRO;
- aproximação das comunidades à universidade, com informações acessíveis sobre ingresso na vida acadêmica, demais atividades de Ensino e Pesquisa;
- auxílio no cumprimento de demandas da LDB quanto a Educação Ambiental, com cuidados com a fauna, meio ambiente em geral, poluição, polinizadores e sustentabilidade;
- oficinas de meliponicultura (identificação, criação e manejo de abelhas nativas sem ferrão - uma iniciativa de conservação que pode ser utilizada como fonte de renda em meio urbano e rural).

Demais informações:

- quando for adequado ao público, a equipe do projeto pode discutir sobre projetos de pesquisa desenvolvidos no Cetras e no Lanavet (Biologia Reprodutiva e Determinação da Idade de *Mazama* e *Subulo*, Biologia do desenvolvimento de *Cerdocyon brachyurus*, Reabilitação de animais silvestres e Formação de Áreas de Soltura oficiais no Paraná);

### 13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

O Projeto, durante seu desenvolvimento, buscará:

- Auxiliar na formação de acadêmicos de Medicina Veterinária e Biologia para atuação em Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental a partir do momento de sua conclusão do curso;
- Levar conhecimentos acerca da fauna vitimada recebida no Cetras para a comunidade;
- Despertar nos Acadêmicos de Medicina Veterinária e Biologia o interesse para atuar em Educação Ambiental;
- Aproximar os órgãos gestores de fauna, especialmente o IAT, da comunidade em geral;
- Conscientização da população da ação do Médico Veterinário e do Biólogo na Medicina da Conservação e na Educação Ambiental;
- Ampliar a divulgação do conceito de Medicina da Conservação e a própria Educação Ambiental;
- Realizar treinamento de ações básicas acerca de zoonoses e Educação Ambiental;
- Ampliar a divulgação, em redes sociais, acerca de temas referentes à Medicina da Conservação de forma gratuita.
- Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação
- Formação de Médicos Veterinários e Biólogos para atuar em Medicina da Conservação e Educação Ambiental;
- Promover educação continuada, por meio de conteúdo on-line, e presencial dos parceiros co-responsáveis pelo atendimento à fauna nativa, não apenas dos municípios selecionados, mas de todo o estado do Paraná;
- Informar a comunidade, de uma forma geral, sobre a ação do Médico Veterinário e do Biólogo em Medicina da Conservação e Educação Ambiental, bem como sobre problemas enfrentados diariamente pela população, fornecendo uma informação segura e de fonte confiável;
- Orientar produtores(as) rurais que tenham interesse em iniciar a prática da meliponicultura como alternativa de renda para família, informando a importância das abelhas como forma de educação ambiental;
- Contribuir na formação dos acadêmicos de Medicina Veterinária e Biologia;
- Auxiliar no processo de Curricularização da Extensão, do curso de Medicina Veterinária da Unicentro, bem como a possibilidade de servir de modelo para os demais cursos da Instituição.

### 13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

- Formação de Médicos Veterinários e Biólogos para atuar em Medicina da Conservação e Educação Ambiental;
- Promover educação continuada, por meio de conteúdo on-line, e presencial dos parceiros co-responsáveis pelo atendimento à fauna nativa, não apenas de Guarapuava, mas de todo o estado do Paraná;
- Informar a comunidade, de uma forma geral, sobre a ação do Médico Veterinário e do Biólogo em Medicina da

Conservação e Educação Ambiental, bem como sobre problemas enfrentados diariamente pela população, fornecendo uma informação segura e de fonte confiável;

- Contribuir na formação dos acadêmicos de Medicina Veterinária e Biologia.
- Auxiliar no processo de Curricularização da Extensão, do curso de Medicina Veterinária da Unicentro, bem como a possibilidade de servir de modelo para os demais cursos da Instituição.

#### 13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Uma sala para o planejamento, estudos, pesquisa e articulação da equipe do Projeto; veículo e combustível para deslocamentos, apoio administrativo, material de expediente e mobiliário, equipamentos (telefone, computador, impressora com internet) necessário para desenvolvimento do projeto, impressão e serviços gráficos.

Suporte por meio do setor de Comunicação Social da Unicentro, para produção de todo material técnico e de divulgação, de temas referentes ao Projeto.

Disponibilização de dados sobre atendimento à fauna silvestre no Paraná;

Participação de seu corpo técnico em eventos de Educação Ambiental;

Reuniões com a equipe para elaboração das melhores estratégias de aproximação da autarquia com a comunidade por intermédio deste projeto;

Disponibilização de conhecimento técnico de Biologia Geral, gestão de fauna e gestão ambiental;

Conhecimento sobre a legislação que rege a proteção à fauna no estado do Paraná e no Brasil.

#### 13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica.

#### 13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

- Atendimento da população do município alvo pela equipe do Cetras e Lanavet para procedimentos de Educação Ambiental;
- Levar conhecimento e aproximar a Universidade de populações menos favorecidas;
- Levar para o município selecionado atividades de Educação Ambiental referentes à fauna silvestre recebida no Cetras;
- Formação continuada de agentes de fiscalização e de resgate de fauna do Estado do Paraná;
- Informar a população em geral, via redes sociais e sites, com material cientificamente comprovado, possibilitando



a ddifusão do conhecimento;

- Fornecer orientações básicas para a prática de meliponicultura, sendo uma possibilidade de renda para as famílias dos municípios selecionados.

### 13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Turvo

Municípios de baixo IDH: Turvo

**13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO**

Risco	Plano de Contingência
Desistência/desligamento de bolsistas	Novo Edital de Seleção de Bolsistas
Problemas de Adaptação da Equipe do Projeto às escolas e instituições	Reuniões de alinhamento ou seleção de novas unidades e instituições
Dificuldade de Atingir o Público-alvo por meio de Redes Sociais	Buscar outras mídias de divulgação: rádio; tv; material impresso
Dificuldades de compreensão do conteúdo do material produzido, por parte do público-alvo	Adequar o conteúdo para o público-alvo

## 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



### HISTÓRICO INSTITUCIONAL

\* FUNDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO A trajetória histórica da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) teve início com a criação da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (Fafig), em 1970, e, posteriormente, da Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (Fecli), em 1974, com oferta de cursos iniciando em 1975 nessa unidade de ensino superior. Em 5 de outubro de 1989, a Constituição do Estado do Paraná, em seu o artigo 57, das Disposições Transitórias, criou a Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste, sob a forma jurídica de Fundação de Direito Público. E, em 13 de junho de 1990, por meio da Lei nº 9.295, ficou instituída a criação da Unicentro, consolidando a fusão da Fafig e da Fecli. Dois momentos são importantes após a criação da Unicentro e um terceiro consolidou a Universidade. O primeiro episódio diz respeito à transformação da Fundação em Autarquia, que ocorreu em 16 de julho de 1991, por meio da Lei Estadual nº 9.663, quando a Unicentro passou a integrar administração indireta do Estado do Paraná. Já em 6 de dezembro de 1995, o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheceu a Universidade Estadual do Centro-Oeste, por meio do Parecer 265 de 1995, obtendo a aprovação do Ministério da Educação (MEC), o qual recomendou favoravelmente o credenciamento da Instituição junto à Presidência da República. E, finalmente, em 8 de agosto de 1997, a Unicentro foi reconhecida pelo Governo do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 3.444, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, na mesma data supracitada. \* EXPANSÃO REGIONAL A abrangência territorial da Unicentro se intensificou a partir da criação dos denominados câmpus avançados, que são unidades universitárias localizadas nas cidades de Laranjeiras do Sul (1999), Pitanga (1999), Prudentópolis (1999), Chopinzinho (2002) e Coronel Vivida (2002), mantidas em convênios com as respectivas prefeituras municipais, para oferta de cursos de graduação e de pós-graduação. Em 2005, houve a criação da Agência de Inovação Tecnológica da Unicentro (Novatec), órgão responsável pela operacionalização das políticas de inovação e tecnologia. As ações institucionais desenvolvidas ampliaram o potencial de atendimento das demandas por inovação e tecnologia internas e da comunidade, colocando a Unicentro em lugar de destaque dentre as instituições de pesquisa do Estado do Paraná. Após estudos e discussões internas, no ano de 2005, a Unicentro passou a ofertar cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD). Com um núcleo especializado nessa modalidade, o Núcleo de Educação a Distância (Nead), foram firmadas parcerias, desenvolvidas tecnologias e ofertadas oportunidades de formação a docentes e monitores interessados nessa modalidade de ensino. Em 2007, houve a transformação do denominado Centro Educacional de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava (Cedeteg) em Câmpus Universitário. Situado em Guarapuava, abrigando os cursos de graduação e de pós-graduação das áreas de ciências da 'Saúde', 'Exatas e de Tecnologia' e 'Agrárias e Ambientais'. Dessa forma, no ano seguinte, a Unicentro passou a contar com os câmpus Cedeteg e Santa Cruz, em Guarapuava, e de Irati. Além destas unidades universitárias e dos câmpus avançados já consolidados, o ano 2007 também foi de instalação de polos de EaD em diversas cidades paranaenses e paulistas. No ano de 2008, a Unicentro passou a integrar o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Governo Federal, e intensificou os seus empreendimentos em EaD, com produção de material, formação docente para modalidade e ampliação das ofertas, abrangendo novas graduações, além de cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento em fluxo contínuo, de acordo com demandas da comunidade e disponibilidade e interesse dos setores e departamentos pedagógicos da Instituição. Atualmente, a Unicentro oferta cursos em 52 polos, sendo 51 no Paraná e 1 no Estado de São Paulo. Finalmente, destaca-se que, ao longo de sua trajetória, a Unicentro buscou sempre ampliar sua inserção na comunidade por meio da criação de espaços voltados ao desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, além de atendimento e orientação ao público, em geral, quanto aos cuidados com a saúde humana e animal, nutrição, e o uso racional de medicamentos, dentre outros. Isso é verificado pela implantação do Museu de Ciências Naturais, em 2000; do Serviço de Reabilitação Física – Órtese e Prótese – em 2003; da Clínica Escola Veterinária, em 2004; das Clínicas Escola de Fisioterapia e de Fonoaudiologia, em 2005; da Clínica Escola de Psicologia, em 2006, da Farmácia e Laboratório Escola, em 2012; da Clínica Escola de Nutrição, em 2013; e da Fazenda Escola, em 2015. Além de muitas outras possibilidades que se apresentam. \* GRADUAÇÃO PRESENCIAL O percurso da Unicentro é traçado desde 1970, quando iniciaram, na Fafig, os cursos de História, Letras Literatura, Letras Português-Inglês e Matemática. Posteriormente, em 1975, iniciam na Fecli os cursos de Letras Português-Inglês e Pedagogia. De lá para cá, a

CEP - Controle de Execução de Projetos

Unicentro expandiu seus horizontes, alcançando todas as áreas do conhecimento. Confira na linha do tempo o ano de criação de cada curso da Unicentro e o campus de oferta de cada curso. Além disso, também existem as ofertas nos campus avançados, onde as ofertas de cursos ocorrem conforme a demanda de cada local. Para 2023, existe a oferta do curso de Administração em Chopinzinho e em Pitanga, Ciências Contábeis e Pedagogia em Prudentópolis e História e Pedagogia em Coronel Vivida. \* PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A oferta de cursos de pós-graduação na Unicentro iniciou em 2006, com a oferta do mestrado em Química Aplicada. A partir desse ano, ocorre o processo de crescimento vertical da Universidade, que, em 2023, já conta com 17 cursos de mestrado e outros 8 de doutorado. No que diz respeito aos cursos de doutorado, a primeira oferta, em Química, ocorreu em 2009. Destaca-se a contribuição dos programas de pós-graduação Stricto Sensu, para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Paraná e da Região Sul do Brasil, por meio da ampliação da pesquisa e também da formação de recursos humanos amplamente qualificados.

## 15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

### TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

---

Fábio Hernandes  
Reitor  
Representante Legal da Instituição

---

Rodrigo Antonio Martins de Souza  
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

---

Fabio Horst  
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

---

Roberto Anderson Coelho  
Controlador  
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

---

CARGO/FUNÇÃO  
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## 15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº \*\*\*.206.138\*\*\* ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Medicina da Conservação: uma Ponte Entre o Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres da Unicentro e a Comunidade, apresentado pelo(a) UNICENTRO, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

---

Fábio Hernandes  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº \*\*\*.206.138\*\*\*, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNICENTRO possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Medicina da Conservação: uma Ponte Entre o Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres da Unicentro e a Comunidade, e respectivo Plano de Trabalho.

---

Fábio Hernandes  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**TÍTULO DO PROJETO:** Medicina da Conservação: uma Ponte Entre o Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres da Unicentro e a Comunidade  
**INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
**COORDENADOR:** Rodrigo Antonio Martins de Souza

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo <b>NACIONAL</b>	3390.30.00	12.000,00	0,00	12.000,00	6,88
1.5. Material de Consumo <b>IMPORTADO/USO CONTROLADO</b>	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	139.500,00	0,00	139.500,00	79,94
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	23.000,00	0,00	23.000,00	13,18
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Custeio</b>		<b>174.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174.500,00</b>	<b>100,00</b>
2.1. Equipamentos e Material Permanente <b>NACIONAL</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente <b>IMPORTADO</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>174.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174.500,00</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>		<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	2	5	30.60 - Cartão Combustível / Combustível a ser utilizado no deslocamento da equipe ao município alvo (lote)	UNICENTRO	12000.00	1	<b>12.000,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.7. CUSTEIO - Bolsas**

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	2	5	Estudante de Graduação / Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas	UNICENTRO	1192.00	3	12.00	<b>42.912,00</b>	0,00
3390.1800	1	3	Docente orientador / Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas	UNICENTRO	1649.00	1	12.00	<b>19.788,00</b>	0,00
3390.1800	2	6	Profissional Recém-Formado / Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas	UNICENTRO	3200.00	2	12.00	<b>76.800,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>								<b>139.500,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.7.1 CUSTEIO - Auxílio Financeiro**

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade		
						Qtd		Total
3390.1800	2	8	Auxílio financeiro / ressarcimento de despesas com viagens para o município alvo deste projeto (lote)	UNICENTRO	23000.00	1	<b>23.000,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO	
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.1800	Bolsas	139.500,00	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	<b>139.500,00</b>	<b>0,00</b>
	Auxílio Financeiro	23.000,00	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>25.542</b>	<b>13.542</b>	<b>174.500,00</b>	<b>0,00</b>											

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROCOLO



Documento: **Planodetrabalhoeplanodeaplicacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 07/10/2024 17:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 07/10/2024 15:59 Local: UNICE/COORCA, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 07/10/2024 16:54 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO.

Assinatura Simples realizada por: **Rodrigo Antonio Martins de Souza (XXX.636.009-XX)** em 07/10/2024 17:01 Local: UNICE/DEVET.

Inserido ao protocolo **22.866.578-9** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 07/10/2024 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**43871ced44166442204f3dc723faa63d**.